



EDITAL

António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Nordeste. Torna público, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal de 13 de fevereiro do corrente ano, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2 de fevereiro de 2026

Aprovada por unanimidade.

II. ORDEM DO DIA

1. Serviço de Ação Social - Informação/Atribuição de Apoio ao Abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação - Proc.º N.º 2/AH- CMN/2026

Deliberado por unanimidade, atribuir um apoio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.

2. Serviço de Ação Social – Informação/Atribuição de Apoio ao Abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste – Proc.º 3/NAT-CMN/2026

Deliberado por unanimidade, atribuir um apoio no montante de 400,00 € (quatrocentos euros), ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste.

3. Proposta – Atribuição de Apoio ao Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste

Deliberado por unanimidade, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atividades





Desportivas e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1. Atribuir ao Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, o apoio financeiro de 82.000,00 € e apoio em espécie estimado de 15.000,00 € para a realização das atividades desportivas e recreativas constantes da proposta apresentada;
2. Aprovar a minuta do Contrato–Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo à presente proposta.

4. Aprovação da Minuta do Protocolo a Celebra com o Santana Clube Desportivo e Cultural – Cedência de Imóvel

Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar a cedência gratuita de parte do prédio urbano composto por uma casa baixa telhada, com quatro divisões e um alpendre, sito na Estrada Regional 1-1.ª, Feteira Grande, freguesia de Santana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 219, pelo prazo de dois anos, destinando-se o espaço ao funcionamento da sede social do Santana Clube Desportivo e Cultural;
2. Reconhecer que a cedência gratuita consubstancia um apoio em espécie, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso, Social e Outras do Concelho do Nordeste;
3. Aprovar a quantificação do apoio em espécie no montante global de 2.608,62 €, correspondente ao valor estimado da utilização do imóvel durante o período de vigência do protocolo, calculado com base na aplicação de uma taxa anual de 5 % ao valor proporcional considerado para efeitos de utilização;
4. Aprovar a minuta do protocolo nos termos apresentados, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.

5. FAM - Fundo de Apoio Municipal Parecer Relativo à 1.ª Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 do Município do Nordeste

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento.





6. Proposta - Atribuição de Seis Licenças para o Exercício da Atividade de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros em Serviço de Táxi no Concelho do Nordeste

A Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso público para atribuição de licença para o exercício da atividade de aluguer de veículos ligeiros de passageiros, com estacionamento fixo nos seguintes locais, nos termos do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, bem como aprovar o respetivo Programa de Concurso:

Freguesia.....	N.º de contingentes.....
Vila do Nordeste.....	1.....
Algarvia.....	1.....
Santana.....	1.....
Achada.....	1.....
Achadinha.....	1.....
Salga.....	1.....

7. Projeto de Regulamento Municipal de Infraestruturas Aptas e Fundamentação Económico - Financeira - Consulta Pública

A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Infraestruturas Aptas e a respetiva fundamentação económico-financeira, com vista a assegurar a sua ampla divulgação e a recolha de sugestões, contributos e observações por parte dos interessados, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicação no Diário da República;
2. Determinar que o projeto de regulamento e a fundamentação económico-financeira sejam disponibilizados para consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da respetiva publicação no Diário da República, através da página eletrónica do Município, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, nas Juntas de Freguesia do concelho do Nordeste e por outros meios considerados adequados para reforçar a sua divulgação junto da população;





3. Estabelecer que os interessados possam apresentar, por escrito, sugestões, contributos ou observações relativas ao projeto de regulamento e/ou à respetiva fundamentação económico-financeira, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, através do correio eletrónico expediente@cmnordeste.pt ou mediante entrega presencial na Secção de Expediente dos Paços do Concelho, devendo constar no assunto a seguinte menção: “Sugestões — Regulamento Municipal de Infraestruturas Aptas”;
4. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção e coordenação do procedimento, competindo-lhe assegurar a respetiva instrução e a adoção das diligências necessárias à divulgação do projeto de regulamento e da fundamentação económico-financeira, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. Aprovação do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição do Ano de 2025

Deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2025, nos termos do disposto na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Remeter o referido Relatório à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Promover a publicação do Relatório de Avaliação no Boletim Municipal e no site do Município do Nordeste, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

9. Serviço de Ação Social - Informação/Atribuição do Cartão Municipal do Idoso

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento.





10. Secção de Taxas e Licenças - Informação/ Aprovação de Pedido de Informação

Prévia

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

11. Balancete – Resumo Diário da Tesouraria

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital, juntamente com outros de igual teor, que serão afixados nos locais públicos habituais e na página oficial do Município do Nordeste.

Paços do Município do Nordeste, 13 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(António Miguel Borges Soares)

